

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 - NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA** e a empresa **MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA — EPP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA — EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.721.052/0001-08, com sede no SRTVN quadra 701, conjunto "C", bloco "A", salas 210/212 Ed. Centro Empresarial Norte, CEP: 70.719-903, Brasília-DF, Telefone: (61) 3202.7600 / 3202.1474, e-mail: multip@multip.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON**, CPF: 537.092.411-20, RG: 647.232/SSP-DF, Cargo: Sócio-Gerente, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.327/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (51235146 e 51335625), anuência da contratada (59545773) e autorização da autoridade competente (58991314).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, devendo a importância de R\$26.743,33 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do ano corrente (unidade orçamentária 23901; programa de trabalho 10.126.8202.2557.0099; fonte 100; elemento de despesa 33.90.40; nota de empenho nº 2021NE00273 (59139119), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora – Presidente

MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON
MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA – ME
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Presidente**, em 13/04/2021, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Bordignon, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59797079)
verificador= **59797079** código CRC= **A28468B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249